

LEI Nº. 4.250/2012

Autor: Vereador Silvio Moura

Ementa: Dispõe sobre a afixação, em academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares, de cartaz com advertência sobre as conseqüências do uso de anabolizantes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA,

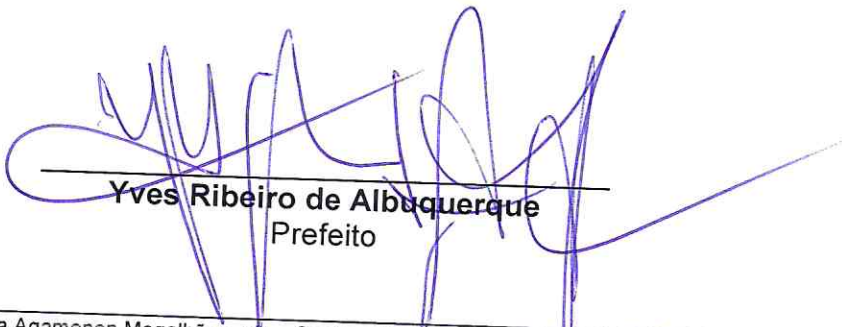
Faço saber que a Câmara Municipal de Paulista deliberou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica obrigada a afixação, em academias de ginástica, centros esportivos e estabelecimentos similares, de cartaz com advertência sobre as conseqüências do uso de anabolizantes.

Parágrafo Único – O cartaz de que trata este artigo deve conter os seguintes dizeres: “O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e no fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer e pode provocar dependência.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 12 de abril de 2012.


Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito